

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 162/2021 - SEGDH

Farroupilha, 28 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor
Tadeu Salib dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 53/2021


Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 447/2021, que trata do Pedido de Informação nº 53/2021, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue o retorno em anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Atenciosamente,


FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal


Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 29 / 10 / 2021

Horário: 11h 02min - Landre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Offício nº 911/2021 – SME

Farroupilha, 27 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
Juliano Baumgarten
Vereador da Bancada do PSB

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação 53/2021

Prezado Vereador

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos, respeitosamente, em resposta ao Pedido de Informação 53/2021, prestar as seguintes informações:

O Município fornece transporte escolar para 1.420 (mil quatrocentos e vinte) alunos da rede municipal. Estes alunos correspondem à 19,44% do total de estudantes no município.

Em relação ao transporte da rede estadual, atualmente, são atendidos 681 (seiscentos e oitenta e um) alunos, que correspondem à 18,15% do total de matriculados na rede estadual no município.

O Município possui o convênio PEATE junto ao Governo do Estado, cujo objeto o transporte escolar de alunos no município. Em anexo, segue cópia do convênio.

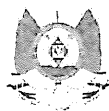
Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de apreço e consideração, estando sempre à disposição

Atenciosamente,


Luciana Zanfeliz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

vs



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS.

Município de **Farroupilha**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Claiton Gonçalves**, manifesta sua adesão, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas na **Lei Estadual nº 12.882, de 03 de janeiro de 2008**, regulamentada pelo **Decreto nº 54.458 de 28 de dezembro de 2018**, no tocante ao transporte dos alunos da Rede Pública Estadual, declarando que conhece e concorda inteiramente com o teor da legislação, cujas cópias recebe neste ato, comprometendo-se a respeitá-las integralmente, especialmente quanto à utilização dos recursos financeiros do PEATE/RS, de acordo com as normas estabelecidas para execução do Programa, utilizando o Software de Gestão do Transporte Escolar como ferramenta indispensável para a gestão do transporte escolar no respectivo município

O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de cinco anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, cuja denúncia deverá ocorrer, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso.

Farroupilha/RS, 12 de março de 2019.

Claiton Gonçalves
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Cristiano Soares

RG: 8052386813

Nome: Cinara Bogo

RG: 1101504783